

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 32/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Camel Empreendimentos e Construções Ltda.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.897/0001-47, com sede na Rua Mato Grosso, nº 185, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49075-380, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **José Andeson Meneses Melo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 606.370 SSP-SE e inscrito no CPF nº 266.915.745-91, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 32/2021**, que o faz nos seguintes termos:

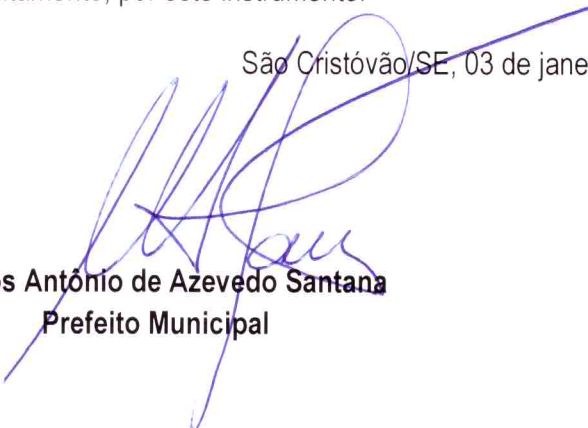
1. CLÁUSULA ÚNICA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1705;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000, 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.



Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal



- **Projeto Atividade:** 1165 e 1701;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000, 17050000 e 15000000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 32/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Camel Empreendimentos e Construções Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.897/0001-47, com sede na Rua Mato Grosso, nº 185, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49075-380, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **José Andeson Meneses Melo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº XXX.370 SSP-SE e inscrito no CPF nº 266.XXX.XXX-91, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 32/2021**, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1705;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000, 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 34/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.253.052/0001-32, com sede na Wilson Barbosa de Melo nº 23, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP 49035-530, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **José Marcos de Macedo Santos**, brasileiro, divorciado,

engenheiro civil, Identidade nº XXX.737 SSP-SE, CPF nº 067.XXX.XXX-15, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 34/2021**, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1705;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000, 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL- DIA 27 DE JANEIRO DE 2022.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, presencialmente, no gabinete do Secretário da Fazenda, e por vídeo conferência na plataforma google meet, iniciou-se a segunda reunião ordinária de 2022 do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal. Presente os Membros, citados a seguir: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda; Suênio Waltemberg Gonçalves e Silva, Controlador Geral; Josenito Oliveira Santos, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão; Paulo Roberto de Santana Júnior, Secretário de Governo e Relações Comunitárias; Aline Magna Cardoso Barroso Lima, Procuradora Geral (virtualmente) e Adrielly dos Santos Silva, Secretária Executiva do Conselho; como participantes estiveram presentes: Fábio Ferreira Alves, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho; Cláudio da Hora Passos, Gustavo Douglas dos Santos, Secretaria Municipal de Educação. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetiva melhor controlar as despesas, em face a capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo, passou a deliberar a pauta.

1. Ofício nº 051/2022/SEMEST/GS, 27/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da Dispensa de Licitação nº 02/2022, cujo objeto é a contratação de instituição especializada em educação profissional de Jovens em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2. Ofício nº 102/2022/SEMEST/GS, 20/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da Dispensa de Licitação nº 03/2022, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua do Rosário, nº 247, centro, São Cristóvão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

3. Ofício nº 139/2022/SEMEST/GS, 25/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, cujo objeto é a aquisição de kits pedagógico do Instituto Alfa e Beto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

4. Ofício nº 138/2022/SEMEST/GS, 26/01/2022: solicitação de reconsideração da Resolução nº 02/2022/CRAFI, em 17/01/2022, para prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato nº 003/2019, processo de nº 001.2021.0064/SEMEST, cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução continuada dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de requalificação de prédios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

5. Ofício nº 158/2022/SMS, 20/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Hosp Saúde Comercio Varejista Ltda., CNPJ nº 02.462.483/0001-71, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;